



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 804 DE 01 DE SETEMBRO DE 1998

LEI Nº 804 DE 01 DE SETEMBRO DE 1998

"ALTERA NÍVEL DE CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL 6, DA LEI Nº 408/92."


A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais;

A P R O V A:

Art. 1º - Fica alterado para nível VII, o nível dos cargos de agente de programas culturais, Agente de Programas Esportivos e Agente de Programação de Eventos, constantes do Grupo Ocupacional 6, do Plano de Classificação de Cargos e Salários, estabelecido pela Lei nº 408, de 01 de maio de 1992.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 01 de setembro de 1998


LUIZ OTÁVIO HERDY DA SILVA
- PRESIDENTE -